



113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.311

De 03 de outubro de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de outubro de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com desapropriação ligada a Construção de Unidade Escolar, conforme especificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário-1º Grau

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras Públicas	935.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário-1º Grau

FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PROJ.ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42			ENSINO DE 1º GRAU	
08	42	188		ENSINO REGULAR	
08	42	1661	035	Desapropriação visando a Construção de Unidade Escolar	935.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, do orçamento vigente:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário-1º Grau

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-Cr\$
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras Públicas	935.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino Primário-1º Grau

(continua...)



[Handwritten Signature]
114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2321, de 05/10/1977)

fl.02

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42			ENSINO DE 1º GRAU	
08	42	188		ENSINO REGULAR	
08	42	1881	005	Construção e Ampliação de Prédios Escolares	935.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de outubro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).-

[Handwritten Signature]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
AGOSTINHO TOSTANO
-Diretor da Administração-

Registradas às fls. nºs 92 e 93 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 2020/76 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 65/77
Processo 91/77